

CONTRATO Nº 2021.0811.5/PE/013/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2258/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E A EMPRESA NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 140/2017 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

	CONTRATANTE					
Poder executivo	Município de Açailândia					
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia					
CNPJ nº	07.000.268/0001-72					
Endereço	v. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA					
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS					
Cnpj	11.816.419/0001-32					
Endereço	Rua Anita Garibaldi - Centro, 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão					
E-mail	saude@acailandia.ma.gov.br					
Representante	Linderval de Moura Sousa					
Cargo/Função	Secretário Municipal de Saúde					
C.I. / Órgão emissor	056880712015-2 SSP/MA					
CPF nº	285.242.333-20					

	CONTRATADO			
Razão Social NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI				
CNPJ nº	29.316.592/0001-37			
Endereço	AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 12, POTOSI, Cep: 65.800-000, BALSAS - MA			
E-mail	emilio@newagroma.com.br			
Representante	NAIARA COSTA DE ARAÚJO			
Cargo/Função	PROPRIETÁRIA			
C.I. / Órgão emissor	021343522002-0 SSP-MA			
CPF n°	014.240.203-60			



# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamento de uso comum e medicamento manipulado destinados a assistir Rede Municipal de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTOLEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 013/2021 e rege- se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nºl 49/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando- se aos preceitos de direito público e aplicando- se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.
- 2.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R \$ 389.201,74 (trezentos e oitenta e nove mil e duzentos e um reais e setenta e quatro centavos).

10.303	10.303.0024.2-132 – Assistência Farmacêutica Básica						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
46	Ampicilina 500mg MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDOS	1250	R\$ 0,40	R\$ 500,00		
51	Atenalol 100mg MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 0,10	R\$ 200,00		
52	Atenalol 50mg MARCA: SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	COMPRIMIDOS	4500	R\$ 0,07	R\$ 315,00		
74	Bissulfato de Clopidogrel 75mg MARCA: NOVA QUIMICA FARMACÊUTICA S/A	COMPRIMIDOS	1585	R\$ 0,41	R\$ 649,85		
100	Carvedilol 12,5mg MARCA: LEGRAND	COMPRIMIDOS	4085	R\$ 0,15	R\$ 612,75		
101	Carvedilol 3.125 mg MARCA: LEGRAND	COMPRIMIDOS	5595	R\$ 0,15	R\$ 839,25		
102	Carvedilol 6,25mg MARCA: LEGRAND	COMPRIMIDOS	5995	R\$ 0,14	R\$ 839,30		



Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.

CNPJ no 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 2 de 22



401	0.61	FD40000	000	<del>-</del>	<u> </u>
104	Cefalexina 250mg / 5 ml 60ml suspensão COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	FRASCOS	390	R \$10,00	R \$ 3.900,00
115	Cetoconazol 20mg/g (2%) COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: GLOBO	TUBOS	478	R\$ 4,70	R \$ 2.246,60
174	Cloridrato de Prometazina 25mg MARCA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	COMPRIMIDOS	5000	R\$ 0,16	R\$ 800,00
199	Colagenase 0,6U+ clorafenicol 0,01g/g 50 g creme COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	BISNAGAS	773	R \$ 19,50	R \$ 15.073,50
213	Dexametasona Creme 1mg/ g 10g COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	TUBOS	600	R\$ 1,42	R\$ 852,00
228	Dipirona sódica 500mg MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDOS	16000	R\$ 0,14	R \$ 2.240,00
241	Domperidona 10 mg MARCA: EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	COMPRIMIDOS	3000	R\$ 0,08	R\$ 240,00
257	Esomeprazol magnésico tri- hidratado 40mg MARCA: MEDLEY	COMPRIMIDOS	1080	R\$ 1,92	R \$ 2.073,60
258	Etinilestradiol 0,03mg + levonorgestrel 0,15mg MARCA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	COMPRIMIDOS	1172	R\$ 0,24	R\$ 281,28
331	Itraconazol 100mg MARCA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 0,95	R \$ 1.900,00
343	Lamotrigina 100mg MARCA: EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	COMPRIMIDOS	1500	R\$ 0,48	R\$ 720,00
349	Levotiroxina sódica 25 µg MARCA: SANOFI	COMPRIMIDOS	1800	R\$ 0,36	R\$ 648,00
366	Mebendazol 20mg/5ml 30ml suspensão MARCA: NATULAB LABORATÓRIO S.A	FRASCOS	1795	R\$ 1,74	R \$ 3.123,30
375	Metildopa 250mg MARCA: EMS S/A	COMPRIMIDOS	3000	R\$ 0,53	R \$ 1.590,00
376	Metildopa 500mg MARCA: EMS S/A	COMPRIMIDOS	11655	R\$ 0,96	R \$ 11.188,80
381	Metronidazol 250 mg MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
382	Metronidazol 5% creme vaginal 50g + aplicador MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	TUBOS	600	R\$ 2,47	R \$ 1.482,00
398	Nistatina creme vaginal 25.000UI/ g 60g + aplicador COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: GREEN PHARMA	TUBOS	730	R\$ 5,00	R \$ 3.650,00
401	Nitrato de Miconazol Creme Vaginal 20mg/g 80g COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48,	TUBOS	12	R\$ 4,93	R\$ 59,16
		(			



	INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA				
425	OPTIVE® UD sol. Oftálmica MARCA: ALLERGAN	FRASCOS	300	R \$ 55,80	R \$ 16.740,00
426	Orlistate 120mg MARCA: NEO QUÍMICA	COMPRIMIDOS	500	R\$ 1,08	R\$ 540,00
430	Pantoprazol Sódio 40 mg MARCA: MEDLEY	COMPRIMIDOS	1500	R\$ 0,19	R\$ 285,00
441	Permetrina 1% Loção 60ml MARCA: NATIVITA	FRASCOS	1256	R\$ 2,36	R \$ 2.964,16
457	Rifampicina 300mg MARCA: SANOFI	COMPRIMIDOS	560	R\$ 2,96	R \$1.657,60
471	Secnidazol 450mg/15ml suspensão MARCA: EMS S/A	FRASCOS	500	R\$ 9,00	R \$ 4.500,00
522	Suplemento vitamínico de A a Z mulher MARCA: GLOBO	FRASCOS	100	R \$ 10,90	R \$1.090,00
523	Suplemento vitamínico de A a Z homem MARCA: GLOBO	FRASCOS	100	R \$ 11,00	R \$ 1.100,00
	<b>V</b> ALOR TOTAL			R\$ 85.041,15	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
26	Água Destilada 500 ml COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS	AMPOLAS	435	R\$ 3,20	R \$ 1.392,00
46	Ampicilina 500mg MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDOS	2200	R\$ 0,40	R\$ 880,00
51	Atenalol 100mg MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDOS	1500	R\$ 0,10	R\$ 150,00
52	Atenalol 50mg MARCA: SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	COMPRIMIDOS	2600	R\$ 0,07	R\$ 182,00
104	Cefalexina 250mg / 5 ml 60ml suspensão COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	FRASCOS	699	R \$ 10,00	R \$ 6.990,00
174	Cloridrato de Prometazina 25mg MARCA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	COMPRIMIDOS	2500	R\$ 0,16	R\$ 400,00
210	Dexametasona 4mg/4ml injetável COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	AMPOLAS	1200	R\$ 2,10	R \$ 2.520,00
213	Dexametasona Creme 1mg/ g 10g COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	TUBOS	1342	R\$ 1,42	R \$ 1.905,64



228	Dipirona sódica 500mg MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDOS	7945	R\$ 0,14	R \$ 1.112,30
233	Dipirona sódica 500mg/ ml 10 ml gotas COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICOFARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	FRASCOS	1303	R\$ 1,10	R \$ 1.433,30
258	Etinilestradiol 0,03mg + levonorgestrel 0,15mg MARCA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	COMPRIMIDOS	62000	R\$ 0,24	R \$ 14.880,00
272	Furosemida 10m/ ml 2ml injetável MARCA: SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A	AMPOLAS	3000	R\$ 0,65	R \$ 1.950,00
309	Ibuprofeno 300mg COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	COMPRIMIDOS	583	R\$ 0,18	R\$ 104,94
331	Itraconazol 100mg MARCA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	COMPRIMIDOS	2900	R\$ 0,95	R \$ 2.755,00
366	Mebendazol 20mg/5ml 30ml suspensão MARCA: NATULAB LABORATÓRIO S.A	FRASCOS	5000	R\$ 1,74	R \$ 8.700,00
375	Metildopa 250mg MARCA: EMS S/A	COMPRIMIDOS	4000	R\$ 0,53	R \$ 2.120,00
381	Metronidazol 250 mg MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDOS	20115	R\$ 0,14	R \$ 2.816,10
382	Metronidazol 5% creme vaginal 50g + aplicador MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	TUBOS	7295	R\$ 2,47	R \$ 18.018,65
398	Nistatina creme vaginal 25.000UI/ g 60g + aplicador COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: GREEN PHARMA	TUBOS	800	R\$ 5,00	R \$ 4.000,00
411	Norestisterona 0,35mg COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	COMPRIMIDOS	4629	R\$ 0,29	R \$ 1.342,41
430	Pantoprazol Sódio 40 mg MARCA: MEDLEY	COMPRIMIDOS	4953	R\$ 0,19	R\$ 941,07
471	Secnidazol 450mg/15ml suspensão MARCA: EMS S/A	FRASCOS	1987	R\$ 9,00	R \$ 17.883,00
481	Solução Límpida, Estéril, Apirogênica, Isotônica de Cloreto de Sodio a 0,9% 500 ml sist. fechado, uso hospitalar, solução injetavel intravenosa e individualizada. Comp. Cloreto de Sódio 0,9g. Água p/Injeção 100ml. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS		3828	R\$ 3,20	R \$ 12.249,60
483	Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica de Glicose 5% 500ml sist. Fechado uso hospitalar, solução injetável intravenoso e individualizado . MARCA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS	BOLSAS	800	R\$ 0,34	R\$ 272,00
	VALOR TOTAL			R\$ 10	04.998,01



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAI
46	Ampicilina 500mg MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDOS	900	R\$ 0,40	R\$ 360,00
51	Atenaiol 100mg MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDOS	700	R\$ 0,10	R\$ 70,00
52	Atenalol 50mg MARCA: SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	COMPRIMIDOS	1800	R\$ 0,07	R\$ 126,00
74	Bissulfato de Clopidogrel 75mg MARCA: NOVA QUIMICA FARMACÊUTICA S/A	COMPRIMIDOS	700	R\$ 0,41	R\$ 287,00
100	Carvedilol 12,5mg MARCA: LEGRAND	COMPRIMIDOS	800	R\$ 0,15	R\$ 120,00
101	Carvedilol 3.125 mg MARCA: LEGRAND	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
102	Carvedilol 6,25mg MARCA: LEGRAND	COMPRIMIDOS	1600	R\$ 0,14	R\$ 224,00
104	Cefalexina 250mg / 5 ml 60ml suspensão COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	FRASCOS	50	R \$ 10,00	R\$ 500,00
110	Cefazolina 1g COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: BLAU FARMACÊUTICA S.A.	AMPOLAS	1992	R \$ 16,90	R \$ 33.664,80
119	Cetoprofeno IV 100mg (Pó liofilizado) injetável COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	AMPOLAS	3000	R\$ 4,70	R \$ 14.100,00
159	Cloridrato de Lidocaína 10% Spray 100 ml MARCA: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	FRASCOS	593	R \$ 56,00	R \$ 33.208,00
160	Cloridrato de Lidocaína 10% Spray 100 ml COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	FRASCOS	197	R \$ 62,40	R \$ 12.292,80
210	Dexametasona 4mg/4ml injetável COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	AMPOLAS	2000	R\$ 2,10	R \$ 4.200,00
213	Dexametasona Creme 1mg/ g 10g COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	TUBOS	200	R\$ 1,42	R\$ 284,00
228	Dipirona sódica 500mg MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDOS	2500	R\$ 0,14	R\$ 350,00
241	Domperidona 10 mg MARCA: EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	COMPRIMIDOS	800	R\$ 0,08	R\$ 64,00
267	Fosfato de Clindamicina 600mg/4ml IM/IV (4ml) COTA	AMPOLAS	500	R\$ 6,25	R

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil. CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br página 6 de 22



	RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA				\$ 3.125,00
269	Fosfato de sódio monobásico H2O 16g, fosfato de sódio dibásico H2O 6g. 130ml MARCA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	FRASCOS	500	R\$ 8,90	R \$ 4.450,00
272	Furosemida 10m/ ml 2ml injetável MARCA: SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A	AMPOLAS	20000	R\$ 0,65	R \$ 13.000,00
273	Furosemida 10m/ ml 2ml injetável COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A	AMPOLAS	5943	R\$ 0,77	R \$ 4.576,11
290	Gluconato de Cálcio 10% 10ml injetável MARCA: ISOPARMA	AMPOLAS	300	R\$ 2,48	R\$ 744,00
375	Metildopa 250mg MARCA: EMS S/A	COMPRIMIDOS	800	R\$ 0,53	R\$ 424,00
381	Metronidazol 250 mg MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDOS	600	R\$ 0,14	R\$ 84,00
430	Pantoprazol Sódio 40 mg MARCA: MEDLEY	COMPRIMIDOS	300	R\$ 0,19	R\$ 57,00
471	Secnidazol 450mg/15ml suspensão MARCA: EMS S/A	FRASCOS	200	R\$ 9,00	R \$ 1.800,00
478	Solução de Ringer simples 500 ml MARCA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS	BOLSAS	4000	R\$ 3,20	R \$ 12.800,00
481	Solução Límpida, Estéril, Apirogênica, Isotônica de Cloreto de Sodio a 0,9% 500 ml sist. fechado, uso hospitalar, solução injetavel intravenosa e individualizada. Comp. Cloreto de Sódio 0,9g. Água p/Injeção 100ml. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS	BOLSAS	3000	R\$ 3,20	R \$ 9.600,00
483	Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica de Glicose 5% 500ml sist. Fechado uso hospitalar, solução injetável intravenoso e individualizado . MARCA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS	BOLSAS	7000	R\$ 0,34	R \$ 2.380,00
	VALOR TOTAL			R\$ 15	53.040,71

10.302	.0023.2-131 – Manutenção do SAMU				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
119	Cetoprofeno IV 100mg (Pó liofilizado) injetável COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	AMPOLAS	40	R\$ 4,70	R\$ 188,00
210	Dexametasona 4mg/4ml injetável COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA	AMPOLAS	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00



	LTDA				
272	Furosemida 10m/ ml 2ml injetável MARCA: SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A	AMPOLAS	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00
290	Gluconato de Cálcio 10% 10ml injetável MARCA: ISOPARMA	AMPOLAS	50	R\$ 2,48	R\$ 124,00
478	Solução de Ringer simples 500 ml MARCA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS	BOLSAS	800	R\$ 3,20	R \$ 2.560,00
481	Solução Límpida, Estéril, Apirogênica, Isotônica de Cloreto de Sodio a 0,9% 500 ml sist. fechado, uso hospitalar, solução injetavel intravenosa e individualizada. Comp. Cloreto de Sódio 0,9g. Água p/Injeção 100ml. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS	BOLSAS	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
483	Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica de Glicose 5% 500ml sist. Fechado uso hospitalar, solução injetável intravenoso e individualizado . MARCA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS	BOLSAS	100	R\$ 0,34	R\$ 34,00
	VALOR TOTAL			R\$ 3	3.716,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNÍD.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
46	Ampicilina 500mg MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDOS	350	R\$ 0,40	R\$ 140,00
51	Atenalol 100mg MARCA: PRAŢI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDOS	215	R\$ <b>0</b> ,10	R\$ 21,50
52	Atenalol 50mg MARCA: SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	COMPRIMIDOS	1080	R\$ 0,07	R\$ 75,60
74	Bissulfato de Clopidogrel 75mg MARCA: NOVA QUIMICA FARMACÊUTICA S/A	COMPRIMIDOS	300	R\$ 0,41	R\$ 123,00
100	Carvedilol 12,5mg MARCA: LEGRAND	COMPRIMIDOS	200	R\$ 0,15	R\$ 30,00
101	Carvedilol 3.125 mg MARCA: LEGRAND	COMPRIMIDOS	400	R\$ 0,15	R\$ 60,00
102	Carvedilol 6,25mg MARCA: LEGRAND	COMPRIMIDOS	400	R\$ 0,14	R\$ 56,00
104	Cefalexina 250mg / 5 ml 60ml suspensão COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	FRASCOS	160	R \$ 10,00	R \$ 1.600,00
119	Cetoprofeno IV 100mg (Pó liofilizado) injetável COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	AMPOLAS	992	R\$ 4,70	R \$ 4.662,40
210	Dexametasona 4mg/4ml injetável COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA	AMPOLAS	2474	R\$ 2,10	R \$ 5.195,40





LTDA	:			
213 Dexametasona Creme 1mg/ g 10g COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	TUBOS	150	R\$ 1,42	R\$ 213,00
228 Dipirona sódica 500mg MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 0,14	R\$ 280,00
241 Domperidona 10 mg MARCA: EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	COMPRIMIDOS	527	R\$ 0,08	R\$ 42,16
Fosfato de Clindamicina 600mg/4ml IM/IV (4ml) COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	AMPOLAS	286	R\$ 6,25	R \$ 1.787,50
269 Fosfato de sódio monobásico H2O 16g, fosfato de sódio dibásico H2O 6g. 130ml MARCA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	FRASCOS	355	R\$ 8,90	R \$ 3.159,50
272 Furosemida 10m/ ml 2ml injetável MARCA: SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A	AMPOLAS	12936	R\$ 0,65	R \$ 8.408,40
290 Gluconato de Cálcio 10% 10ml injetável MARCA: ISOPARMA	AMPOLAS	205	R\$ 2,48	R\$ 508,40
366 Mebendazol 20mg/5ml 30ml suspensão MARCA: NATULAB LABORATÓRIO S.A	FRASCOS	100	R\$ 1,74	R\$ 174,00
375 Metildopa 250mg MARCA: EMS S/A	COMPRIMIDOS	505	R\$ 0,53	R\$ 267,65
376 Metildopa 500mg MARCA: EMS S/A	COMPRIMIDOS	150	R\$ 0,96	R\$ 144,00
381 Metronidazol 250 mg MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDOS	300	R\$ 0,14	R\$ 42,00
430 Pantoprazol Sódio 40 mg MARCA: MEDLEY	COMPRIMIDOS	100	R\$ 0,19	R\$ 19,00
471 Secnidazol 450mg/15ml suspensão MARCA: EMS S/A	FRASCOS	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
478 Solução de Ringer simples 500 ml MARCA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS	BOLSAS	2293	R\$ 3,20	R \$ 7.337,60
Solução Límpida, Estéril, Apirogênica, Isotônica de Cloreto de Sodio a 0,9% 500 ml sist. fechado, uso hospitalar, solução injetavel intravenosa e individualizada. Comp. Cloreto de Sódio 0,9g. Água p/Injeção 100ml. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS	BOLSAS	1500	R\$ 3,20	R \$ 4.800,00
483 Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica de Glicose 5% 500ml sist. Fechado uso hospitalar, solução injetável intravenoso e individualizado . MARCA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS	BOLSAS	1960	R\$ 0,34	R\$ 666,40
VALOR TOTAL			R\$ 4	0.713,51

10.304.	0022.2-135 – Aς	ões de Combate a	s Doenças DS	ST/AIDS, Hepat	ites		
ITEM		ESPECIFICAÇÃO		ÜNID.	QUANT.	PREÇO PREÇO TO	TAL

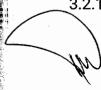


210	Dexametasona 4mg/4ml injetável COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	AMPOLAS	24	R\$ 2,10	R\$ 50,40
213	Dexametasona Creme 1mg/ g 10g COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	TUBOS	25	R\$ 1,42	R\$ 35,50
228	Dipirona sódica 500mg MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDOS	200	R\$ 0,14	R\$ 28,00
331	Itraconazol 100mg MARCA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	COMPRIMIDOS	500	R\$ 0,95	R\$ 475,00
366	Mebendazol 20mg/5ml 30ml suspensão MARCA: NATULAB LABORATÓRIO S.A	FRASCOS	100	R\$ 1,74	R\$ 174,00
381	Metronidazol 250 mg MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDOS	100	R\$ 0,14	R\$ 14,00
382	Metronidazol 5% creme vaginal 50g + aplicador MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	TUBOS	100	R\$ 2,47	R\$ 247,00
398	Nistatina creme vaginal 25.000UI/ g 60g + aplicador COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: GREEN PHARMA	TUBOS	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
430	Pantoprazol Sódio 40 mg MARCA: MEDLEY	COMPRIMIDOS	50	R\$ 0,19	R\$ 9,50
478	Solução de Ringer simples 500 ml MARCA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS	BOLSAS	24	R\$ 3,20	R\$ 76,80
483	Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica de Glicose 5% 500ml sist. Fechado uso hospitalar, solução injetável intravenoso e individualizado MARCA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS	BOLSAS	24	R\$ 0,34	R\$ 8,16
	VALOR TOTAL			R\$ 1	.418,36

10.302	.0023.2-128 - Manutenção do CAPS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
174	Cloridrato de Prometazina 25mg MARCA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	COMPRIMIDOS	1500	R\$ 0,16	R\$ 240,00
483	Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica de Glicose 5% 500ml sist. Fechado uso hospitalar, solução injetável intravenoso e individualizado. MARCA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS	BOLSAS	100	R\$ 0,34	R\$ 34,00
VALOR TOTAL			R\$	274,00	

### 3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a





CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 85.041,15 (oitenta e cinco mil e quarenta e um reais e quinze centavos)
Unidade Orçamentária	17 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.303.0024.2-132 - Assistência Farmacêutica Básica
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde.

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 104.998,01 (cento e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais e um centavo)
Unidade Orçamentária	17 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.301.0022.2-117 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde.

Nota de Empenho	Em anexo			
Valor global (R\$)	R\$ 153.040,71 (cento e cinquenta e três mil e quarenta reais e setenta e um centavos)			
Unidade Orçamentária	17 – Fundo Municipal de Saúde			
Projeto/Atividade	10.302.0023.2-126 – Manutenção do Hospital Municipal			
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
Fonte de Recursos 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes o Federal — Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde.				

Nota de Empenho	Em anexo	\	,	
		7	M	



Valor global (R\$)	R\$ 3.716,00 (três mil e setecentos e dezesseis reais)
Unidade Orçamentária	17 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0023.2-131 - Manutenção do SAMU
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde.

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 40.713,51 (quarenta mil e setecentos e treze reais e cinquenta e um centavos)
Unidade Orçamentária	17 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302,0023.2-130 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde.

Nota de Empenho	Em anexo	
Valor global (R\$)	R\$ 1.418,36 (um mil e quatrocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)	
Unidade Orçamentária	17 - Fundo Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade	10.304.0022.2-135 – Ações de Combate as Doenças DST/AIDS, Hepatites	
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Fonte de Recursos	214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde.	

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 274,00 (duzentos e setenta e quatro reais)
Unidade Orçamentária	17 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0023.2-128 – Manutenção do CAPS
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde.

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

# CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar- se- á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.



5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir- se- á o do vencimento, e considerar- se- ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 11 O da Lei Nº 8.666/1993. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S):

- 6.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até ATÉ 03(TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;
- 6.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;
- 6.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ ou de força maior, observado o art. 57, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 6.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;
- 6.3 Locais de entrega: O recebimento dos medicamentos será no município de Açailândia MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.
- 6.4 Forma de Entrega: Os medicamentos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.
- 6.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.
- 6.6 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;



- 6.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
- 6.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 6.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 6.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
  - 6.8 A CONTRATADA deverá fornecer os medicamentos conforme o exposto no padrão de identidade e qualidade estabelecidas pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde ou pelas autoridades sanitárias locais e/ou estaduais, bem como as especificações que se encontram no Termo de Referência.
  - 6.9 Os medicamentos deverão ser de excelente qualidade, atendendo as especificações e critérios estabelecidos no Termo de Referência.
  - 6.10 O Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/frete, seguros, custos de carga/ descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
  - 6.11 . A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 7.1 .1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.



- 7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.1 .3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Divida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS & CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
- 7.2.1. Nome da instituição: 001 BANCO DO BRASIL
- 7.2.2. Nome da instituição: 001 BANCO DO BRASIL
- 7.2.3. Agência: 0895-8
- 7.2.4. Conta-corrente: 62256-7
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título,



sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

- 7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Acailândia MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando- se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura correspondente a mésma.
- 7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA NONA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo deseguilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M - Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde: 🔁 Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 16 de 22



INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento.
- 12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo- se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:

- 14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.
- 14.1.1 Por parte da CONTRATANTE:

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOME DO GESTOR: LINDERVAL DE MOURA SOUSA;

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: DELCIO GOMES MONTEIRO

CPF: 633.584.682-91 MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO: 0249/2021 - GAB

- 14.2. A contratada indicará uma pessoa para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.
- 14.2.2. Por parte da CONTRATADA:

NOME DO SÓCIO/EMPRESÁRIO/OUTROS: NAIARA COSTA DE ARAÚJO

ENDEREÇO PROFISSIONAL DO SÓCIO/EMPRESÁRIO/OUTROS: AV GOVERNADOR LUIZ

ROCHA, 12, POTOSI, 65.800-000, BALSAS, MA

CPF DO SÓCIO/EMPRESÁRIO/OUTROS: 014.240.203-60

14.3. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência/do fiscal do contrato



deverão ser encaminhadas ao Secretário, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 15.1. São obrigações da CONTRATANTE:
- 15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 15.1.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 15.1.3. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 15.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 15.1 .5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 15.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;
- 15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 15.2.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.
- 15.2.2. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade no prazo estipulado, contados a partir do recebimento do Empenho.
- 15.2.3. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.
- 15.2.4. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.
- 15.2.5. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.
- 15.2.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil. CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br página 18 de 22



mesmos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

- 15.2.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).
- 15.2.8. Organizar- se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- 15.2.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;
- 15.2.10 O. Entregar os produtos com Manual de Utilização e/ ou documentação similar em português.
- 15.2.11. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

- 17.1. A empresa licitante que se recusar a assinar ata de registro de preços ou o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de Açailândia ou em assinar a ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Açailândia MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 17.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Açailândia.
- 17.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 17.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar- se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes



chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando- se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.
- 17.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- 17.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:
- a) advertência escrita;

- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;
- d) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos SGC por igual prazo.
- 17.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 17.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 17.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:



- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.
- 17.10 O. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.
- 17.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
- 17.12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ILÍCITOS PENAIS:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA COMUNICAÇÕE ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

19.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município - DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO



21.1 . Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6°, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 19 de oqosto

Assinado de forma digital por NAIARA COSTA DE ARAUJO:01424020360 ARAUJO:01424020360 Dados: 2021.08.13 14:53:08 -03'00'

Município de Açailândia (MA) Linderval de Moura Sousa Secretário Municipal de Saúde

NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI NAIARA COSTA DE ARAÚJO **PROPRIETÁRIA** 

Testemunhas:

Nome:  $\mathcal{M}$ 

NAIARA COSTA DE